

Câmaras**Aracruz****Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026**

A Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, por intermédio de seu Presidente, na forma do art. 5º da Lei nº 2.545, de 28 de janeiro de 2003, **PÚBLICA**, para conhecimento geral, o presente edital e convida os cidadãos, instituições públicas e privadas, e representantes dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública que discutirá o tema "Soluções para o trânsito do Município de Aracruz", conforme o Requerimento Legislativo nº 048/2026, nos termos abaixo:

I - DATA: 27/08/2026, quinta-feira.

II - HORÁRIO: 18h30min.

III - LOCAL: Plenário Hélio Santa de Araújo - Câmara Municipal de Aracruz.

IV - ABERTURA: 1ª Chamada - 18h30min
2ª Chamada - 18h45min

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Expositores convidados pela Câmara

1. Para realização da presente Audiência Pública o Presidente da Câmara convidará 05 (cinco) expositores, especialistas ligados ao assunto (art. 11).

a) Os expositores convidados deverão limitar-se ao tema ou à questão em debate e disporá, para tanto, de 03 (três) minutos, prorrogáveis a juízo do Presidente, não podendo ser aparteado.

b) Os convidados poderão valer-se de assessores credenciados, desde que autorizado pelo Presidente (art. 14).

Expositores inscritos

1. O Presidente da Câmara receberá inscrição de até 10 (dez) expositores inscritos para se manifestarem durante a Audiência Pública, que terão um tempo de 02 (dois) minutos para expor sobre o assunto, cujo prazo para inscrição encerra-se no dia 19/08/2026, às 18 horas (art. 6º e 7º).

2. A inscrição deverá ser realizada por meio de requerimento escrito disponível no Setor de Protocolo (Recepção) da Câmara Municipal de Aracruz no horário de 12 horas até às 18 horas.

3. Os expositores inscritos que não estiverem presentes até a 2ª (segunda) chamada não poderão fazê-la posteriormente.

Participantes (público) para questionamentos

1. Durante a exposição, os participantes da Audiência Pública (público em geral) poderão se inscrever para a formulação de perguntas aos



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003100310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

expositores convidados e autoridades pelo tempo de 01 (um) minuto, tendo os expositores 02 (dois) minutos para cada resposta.

Aracruz-ES, 11 de agosto de 2026.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

Protocolo 1848599

Comunicados**AVISO Nº 001/2026****DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, por intermédio de seu Presidente, na forma do art. 5º da Lei nº 2.545, de 28 de janeiro de 2003, informa à comunidade em geral que realizará no dia 27 de agosto de 2026, às 18h30min, na sede da Câmara Municipal de Aracruz, situado na Rua Professor Lobo, 550, Centro - Aracruz-ES, Audiência Pública para a discussão do tema: "Soluções para o trânsito do Município de Aracruz", conforme o Requerimento Legislativo nº 048/2026.

Informa, ainda, que a Audiência Pública terá 10 (dez) vagas para expositores inscritos, distribuídas entre representantes da sociedade civil, cujo prazo para inscrição se encerra no dia 19/08/2026, às 18 horas, na forma do art. 7º da Lei nº 2.545/2003.

O tempo para cada expositor inscrito será de 2 (dois) minutos, podendo valer-se de assessores, nos termos do artigo 14 da Lei nº 2.545/2003.

Aracruz-ES, 11 de agosto de 2026.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

Protocolo 1848589

Colatina**Decreto****DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.065/2026****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE
AO SENHOR EDMAR LORENCINI DOS ANJOS.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor EDMAR LORENCINI DOS ANJOS**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.